



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

137/2011

Nº 1668

SUMÁRIO

Edicao 1.668_29_09_2022 - 29/09/2022

2

ata cmdca 2022 - 29/09/2022

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.668

Sumário

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022	1
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS, HIPERCALÓRICAS, ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML, COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS PARA CRIANÇA PREMATURA, PACIENTE DA SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR,** da empresa **VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ: 18.574.431/0001-27,** no valor de **R\$ 2.807,52 (dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Diamante do Sul, 29 de setembro de 2022.

Vera Lúcia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 764/2022, que tem como objeto à contratação da empresa **VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ: 18.574.431/0001-27,** para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS, HIPERCALÓRICAS, ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML, COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS PARA CRIANÇA PREMATURA, PACIENTE DA SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR,** no valor de **R\$ 2.807,52 (dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Diamante do Sul, 29 de setembro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: **Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.
Contratado: Vaccarin & Alff Ltda
CNPJ: 18.574.431/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 2.807,52 (dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATO Nº: 049/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS, HIPERCALÓRICAS, ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML, COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS PARA CRIANÇA PREMATURA, PACIENTE DA SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA.** A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.668

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01710 e 00000 Saúde – Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01800 e 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: 27/11/2022

FORO: Guaraniãçu-Pr

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



ATA 01/2022 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA

Data: 26/01/2022

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul/PR, nomeados através do Decreto de Retificação n.º 2860, de 04 de maio de 2022, com o objetivo de avaliar e aprovar a atualização do Plano Decenal da Criança e Adolescente, vigência 2016 a 2025, plano este executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul/ PR. Inicialmente, a Secretaria Executiva explanou sobre a atualização do Plano, explicando que esta atualização se deu necessária devido a solicitação do setor de Contabilidade da Prefeitura onde os mesmos estariam preenchendo sistemas e que tal sistema precisava que fosse efetuado tal atualização. Atualizamos no presente plano metas que já haviam sido cumpridas e incluímos umas novas. Deixou a palavra livre aos demais membros e algumas dúvidas foram sanadas. Foi colocado em votação, aos membros conselheiros a aprovação da atualização do Plano Decenal da Criança e Adolescente, vigência 2016 a 2025, do Município de Diamante do Sul, tendo sido APROVADO, estando apto a ser encaminhado aos órgãos competentes. Ao final, a presidente agradeceu a todos os presentes pela disposição e pela colaboração. Não havendo mais nada a tratar nesta oportunidade, encerram-se os trabalhos e eu, Danielli Moraes Borssi Silva, secretário "a doc", lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Danielli Moraes Borssi Silva
Juliano de Silva Pinheiro
Alexandre da Silva
Roziz da Silva de Jesus
Helena da Silva
Odete
Dario M de P



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 02/2022 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA

Data: 01/09/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul/PR, nomeados através do Decreto de Retificação n.º 2860, de 04 de maio de 2022, com o objetivo de escolher a data de realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e definir a Coordenação Geral. Inicialmente, a Secretaria Executiva explanou sobre ter entrado em contato com três empresas para solicitar orçamentos para a palestra magna da Conferência onde a de melhor valor foi a Ibtech de Ibema, onde ficou contratada no valor de 1000,00 reais sendo a profissional Luciane Martini a palestrante. Passamos a discussão da data onde foi apresentada a data de 26 de setembro, período da tarde (13 as 17 horas) na Câmara Municipal de Vereadores. No referente a comissão organizadora fica a seguinte composição: Danielli Moraes Borssi Silva – Sec. de Assistência Social; Ildice Braum Neri-Secretaria de Educação; Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova; João Maria de Paula- Associação Alto Cascudo e Edina Campanholi de Souza – CRAS.

Foi colocado em votação, aos membros conselheiros a aprovação dos assuntos tratados a cima, tendo sido APROVADO, estando apto a ser encaminhado aos órgãos competentes. Ao final, a presidente agradeceu a todos os presentes pela disposição e pela colaboração. Não havendo mais nada a tratar nesta oportunidade, encerram-se os trabalhos e eu, Danielli Moraes Borssi Silva, secretário “a doc”, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Danielli Moraes Borssi Silva
Helena da Silva Quadros
Ildice Braum Neri
João Maria de Paula
Edina Campanholi de Souza
Odete Camarões
João M de Paula



ATA 03/2022 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA

Data: 12/09/2022

Ao doze dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul/PR, nomeados através do Decreto de Retificação n.º 2860, de 04 de maio de 2022, com o objetivo de analisar e aprovar a Prestação de Contas referente ao Repasse Inventivo CMDCA, pagamento até 30 de junho de 2021 e Plano de Providência com planejamento da utilização do recurso, devido a não termos efetuado gastos durante o período solicitado na presente prestação de contas, desta forma na referida data possuíamos ainda o saldo de 9600,00 (nove mil e seiscentos reais). Após passamos a análise. Após passamos para a Audiência Pública nº 004/2022 para discussão do projeto de lei do orçamento anual do Município de Diamante do Sul, para exercício de 2023, referente ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Sendo 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o valor total e destinado a despesas correntes 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) subdivididos em: material de consumo 37.000,00 (trinta e sete mil reais); serviços de terceiros pessoa física 10.000,00 (dez mil reais); serviços de terceiros pessoa jurídica 20.000,00 (vinte mil reais). Despesas de Capital-equipamentos e material permanente 18.000,00 (dezoito mil reais)

Foi colocado em votação, aos membros conselheiros a aprovação dos assuntos tratados a cima, tendo sido APROVADO, estando apto a ser encaminhado aos órgãos competentes. Ao final, a presidente agradeceu a todos os presentes pela disposição e pela colaboração. Não havendo mais nada a tratar nesta oportunidade, encerram-se os trabalhos e eu, Danielli Morais Borssi Silva, secretário "a doc", lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Danielli morais borssi silva
Luiz de silva Pinheiro
Ruiz Edilor de Jesus Maria
alfredo da silva gada dos jovens livre
Doutor Amador de Souza
João m de Paul



RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: A Aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo CMDCA, pagamento até 30 de junho de 2021; A Aprovação do Plano de Providencias e Aprovação dos valores do Orçamento Anual para exercício do ano de 2023 referente ao Fundo da Criança e do Adolescente. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1026/2017 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro 2022 e Ata nº 03/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo CMDCA, pagamento até 30 de junho de 2021. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 2º- A Aprovação do Plano de Providencias, referente ao repasse Incentivo CMDCA, pagamento até 30 de junho de 2021. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências

Artigo 3º - Aprovação dos valores do Orçamento Anual para exercício do ano de 2023 referente ao Fundo da Criança e do Adolescente, através da Audiência Publica nº 004/2022

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 12 de setembro de 2022.

Helena da Silva Quadros

Helena da Silva Quadros

Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

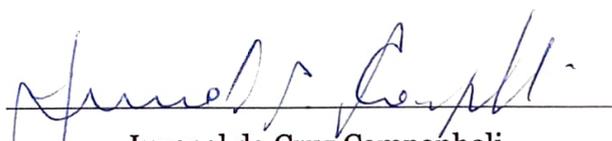
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIA

No referente ao repasse Incentivo CMDCA no valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a presente prestação de contas solicita informações dos gastos até a data de 30 de junho de 2021, onde na referida data ainda possuíamos o valor total do saldo em conta devido a termos programado as capacitações para ocorrerem em janeiro de 2022. Em janeiro de 2022 efetuamos as capacitações e informamos que no extrato referente ao recurso na data de 30/06/2022 possuíamos o valor de 1.968,24 em conta.

<i>PROVIDENCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS</i>	<i>VALOR DO INVESTIMENTO</i>	<i>PRAZO LIMITE DE IMPLEMENTAÇÃO</i>
Utilização do recurso conforme pré estabelecido em Plano de Aplicação.	9.600,00	30/01/2022

Diamante do Sul, 12 de setembro de 2022


Juvenal da Cruz Campanholi
Secretário Municipal de Assistência Social